

Portaria nº 127/2025-GP

"Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por assiduidade a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e considerando,

Que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, sendo que 2/3 (dois terços) da licença será concedida exclusivamente para participação em curso de formação continuada, conforme Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Conceder no período de 02 de novembro a 02 de dezembro de 2025, Licença prêmio por assiduidade, ao servidor ANTONIO BARROS DE ARAÚJO, professor, Mat. 551 CPF.226.5**.7**-04, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013, referente ao período aquisitivo 2015/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial, Estado do Piauí, em 03 de novembro de 2025.

ABDORAL MELO DA
SILVA:18322590300

Assinado de forma digital por
ABDORAL MELO DA
SILVA:18322590300
Dados: 2025.11.03 07:17:10 -03'00'

ABDORAL MELO DA SILVA
Prefeito Municipal